



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais

### **Lei nº 3.231/16**

#### **“Abre crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: \_\_\_\_

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) na dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2016.

020802	ATENÇÃO BÁSICA
10301210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR
4173	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL DA POLICLINICA
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSO 148**  
**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

020802	ATENÇÃO BÁSICA
10301254	PISO DE ATUAÇÃO BÁSICA - SAUDE DA FAMILIA
4141	MANUTENÇÃO DE PROVENTOS DO PESSOAL DE AGENTE COMUNITARIO
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSO 148**  
**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - As receitas para abertura d o credito especial mencionado no Artigo 1º serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária.

296, 020802, 103010254, 4141, 3190 1100, Manutenção de proventos Pessoal Agente Comunitário.

**FONTE DE RECURSO 148**  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais - Minas Gerais

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 25 de janeiro de 2016.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes  
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva  
Sec. Munic. Administração